



A136
Juno

Processo: 9410/2023

Pregão Eletrônico: 068/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF).

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o despacho constante a folha 1134 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 12.5.3, alínea "b, c, d" e 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital).

12.5.3 - Qualificação Técnica

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante (estabelecimento que irá fornecer os medicamentos) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao



Jirwa

§6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

d.2) Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

d.2.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

d.2.2) Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

a) A licitante deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, conforme disposto no item 13.1 do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

a.1) Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

a.1.1) Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

a.2) Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo no anexo VI).

a.3) As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

a.4) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).



EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP
ITENS/LOTES: 02, 39.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 02, 39.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ <u>Item/lote 02, 39:</u> A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 02, 39.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 05/07/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 02: A licitante não apresentou Certificado de Registro da ANVISA para o item restando DESCCLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 39: Registro da ANVISA do laboratório ACHE encontra-se ATIVO com validade para 10/2028 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 39.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: 02.



EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
ITENS/LOTES: 03, 07, 26, 32, 35.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 07, 26.▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 03, 32, 35.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 03, 07, 26, 32, 35: A licitante não apresentou Certificado de Registro da ANVISA (item 12.5.3 “d”), portanto, os itens não foram submetidos à análise de preço.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: -▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: 03, 07, 26, 32, 35.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 02/08/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 03, 07, 26, 32, 35: A licitante não apresentou Certificado de Registro da ANVISA para os itens. Desse modo, resta DESCLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: -▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: 03, 07, 26, 32, 35.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: -▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: 03, 07, 26, 32, 35.



1140
J. C.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
ITENS/LOTES: 04, 11, 37.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 04, 11, 37.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 04, 11, 37: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR ou IGUAL à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 04, 11, 37.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 26/11/2022* (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134). <p>*A licitante apresentou o Decreto Municipal nº 43695 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito municipal de Betim. Considerando o elevado número de requerimentos protocolados para obtenção do Alvará Sanitário no município de Betim, fica autorizado no Art. 1º a concessão da licença provisória do Alvará Sanitário até a data de 31 de dezembro de 2023. Desta forma, resta CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “b”.</p>
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 04: Registro da ANVISA do laboratório IMEC encontra-se ATIVO com validade para 01/2026 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 11: Registro da ANVISA do laboratório BRASTERAPICA encontra-se ATIVO com validade para 07/2029 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 37: Registro da ANVISA do laboratório CRISTÁLIA encontra-se ATIVO com validade para 03/2029 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 04, 11, 37.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 04, 11, 37.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



11/2/24
Jiu

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS/LOTES: 05, 09, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 31.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 05, 09, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 31.

OBSERVAÇÕES

- **Item/ote 05, 09, 16, 20, 21, 22, 23, 31:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR ou IGUAL** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 DO EDITAL.**
- **Item/ote 24:** A licitante apresentou Certificado de Registro da ANVISA divergente ao solicitado em edital (item 12.5.3 “d”), portanto, não foi submetida à análise de preço.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 05, 09, 16, 20, 21, 22, 23, 31.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** 24.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 04/03/2024 (fl. 1134);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO* (fl. 1134).

*A licitante apresentou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA não apresentando publicação no DOU, entretanto, em diligência ao site da ANVISA foi possível localizar o mesmo:

- <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/250020002399902/250020002399902/235422/>
- <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/250020002509937/250020002509937/235410/>

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/ote 05:** A licitante apresentou Certificado de Registro da ANVISA do medicamento **ACETILCISTEÍNA**, divergente do solicitado em edital, **ACIDO ACETILSALICILICO 200MG COMPRIMIDO TAMPONADO**. Desse modo, resta **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/ote 09:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS** encontra-se **ATIVO** com validade para **04/2027** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/ote 16:** Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **03/2027** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL..**
- **Item/ote 20:** Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2026** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4942
Serra

- **Item/lote 21, 22, 23:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS** encontra-se **ATIVO** com validade para **05/2027** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 24:** A licitante apresentou Certificado de Registro da ANVISA do medicamento **CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM TUBO 30G**, divergente do solicitado em edital, **CETOCONAZOL 20MG/G ASSOCIADO A NEOMICINA 2,5MG/G E BETAMETASONA 0,5MG/G POMADADERMATOLOGICA TUBO**. Desse modo, resta **DESCLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 31:** Registro da ANVISA do laboratório **MEDLEY** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2027** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 09, 16, 20, 21, 22, 23, 31.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS:** 05, 24.

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 09, 16, 20, 21, 22, 23, 31.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS:** 05, 24.



1143
Jen

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

ITENS/LOTES: 06, 14, 17, 18.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 06, 14, 17, 18.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 06, 14, 17, 18:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** ou **IGUAL** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 DO EDITAL.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 06, 14, 17, 18.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 29/11/2023 (fl. 1134);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 1134).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/lote 06:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS** encontra-se **ATIVO** com validade para **06/2025** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/lote 14:** Registro da ANVISA do laboratório **CIMED** encontra-se **ATIVO** com validade para **10/2028** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/lote 17:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS** encontra-se **ATIVO** com validade para **11/2026** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/lote 18:** Registro da ANVISA do laboratório **HIPOLABOR** encontra-se **ATIVO** com validade para **06/2028** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 06, 14, 17, 18.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 06, 14, 17, 18.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -



1964
Jana

EMPRESA: ELITEMED DIST. LTDA

ITENS/LOTES: 08,10.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 08, 10.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 08, 10:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** ou **IGUAL** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 DO EDITAL.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 08, 10.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 10/07/2024 (fl. 1134);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 1134).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/lote 08:** Registro da ANVISA do laboratório **MEDLEY** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2028** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/lote 10:** Registro da ANVISA do laboratório **GERMED** encontra-se **ATIVO** com validade para **01/2027** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 08, 10.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 08, 10.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS:** -



1145
Jura

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
ITENS/LOTES: 12, 34.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 12, 34.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 12: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.▪ Item/lote 34: A licitante apresentou Certificado de Registro da ANVISA divergente ao solicitado em edital (item 12.5.3 “d”), portanto, não foi submetida à análise de preço.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: 12.▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: 34.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 13/10/2023* (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134). <p>*Vigente na data do certame (04/10/2023)</p>
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 12: Registro da ANVISA do laboratório HIPOLABOR encontra-se ATIVO com validade para 04/2024 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 34: A licitante apresentou Certificado de Registro da ANVISA do medicamento CLONIXINATO DE LISINA 125MG COMPRIMIDO, divergente do solicitado em edital, CLONIXINATO DE LISINA 125MG ASSOCIADO À CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Desse modo, resta DESCCLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: 12.▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: 34.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: 12.▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: 34.



1146
Jr

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
ITENS/LOTES: 13, 28.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 13, 28.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 13, 28: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 13, 28.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 14/01/2025 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO* (fl. 1134). <p>*A licitante apresentou publicação no DOU não apresentando publicação Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, entretanto, em diligência ao site da ANVISA foi possível localizar o mesmo:</p> <ul style="list-style-type: none">• https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351028513202240/?cnpj=44152616000153• https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351028516202283/?cnpj=44152616000153
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 13: Registro da ANVISA do laboratório RANBAXY encontra-se ATIVO com validade para 12/2026 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 28: Registro da ANVISA do laboratório RANBAXY encontra-se ATIVO com validade para 10/2027 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 13, 28.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 13, 28.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1147
Juru

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS/LOTES: 15.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 15.▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): -
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 15: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 15.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 11/12/2023 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 15: Registro da ANVISA do laboratório CHIESI encontra-se ATIVO com validade para 03/2028 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 15▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 15▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -



1248
Jesse

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTES: 25.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 25.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 25: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 25.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS:-
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 20/03/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 25: Registro da ANVISA do laboratório CIMED encontra-se ATIVO com validade para 10/2025 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 25.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 25.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1169
Jou

EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

ITENS/LOTES: 27, 40.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 27, 40.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 27, 40:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 27, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 09/05/2024 (fl. 1134);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 1134).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/lote 27:** Registro da ANVISA do laboratório **ACHE** encontra-se **ATIVO** com validade para **07/2028** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
- **Item/lote 40:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS SIGMA** encontra-se **ATIVO** com validade para **09/2026** (fl. 1134) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 27, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 27, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -



44.50
Jaw

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI.
ITENS/LOTES: 29.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 29.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 29: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 08/08/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 29: Registro da ANVISA do laboratório PHARLAB encontra-se ATIVO com validade para 01/2030 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -



1951
Jeu

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
ITENS/LOTES: 33.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 33.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 33: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: 33.▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 28/02/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 33: Registro da ANVISA do laboratório CRISTÁLIA encontra-se ATIVO com validade para 12/2026 (fl. 1134). Entretanto a apresentação comprimido 2mg encontra-se com situação “CANCELADA ou CADUCA” restando DESCCLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: -▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: 33.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes CLASSIFICADOS: -▪ Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: 33.



1152
JL

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ITENS/LOTES: 36, 38.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): 38.▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 36.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 36, 38: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 36, 38.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 07/07/2024 (fl. 1134);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1134).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 36: Registro da ANVISA do laboratório CRISTALIA encontra-se ATIVO com validade para 03/2039 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 38: Registro da ANVISA do laboratório CRISTALIA encontra-se ATIVO com validade para 03/2027 (fl. 1134) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 36, 38.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 36, 38.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -



1153
Juu

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** e **DECLASSIFICADOS** os seguintes itens/lotes:

CLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE
SULMEDIC	39.
RIOCLARENSE	04, 11, 37.
HOSPIDROGAS	09, 16, 20, 21, 22, 23, 31.
DROGAFONTE	06, 14, 17, 18.
ELITEMED	08, 10.
BACKES	12.
UP	13, 28.
ONCOVIT	15.
NOVA MEDICAMENTOS	25.
TS FARMA	27, 40.
CRISTALIA	36, 38.

DECLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE	JUSTIFICATIVA
SULMEDIC	02.	Não apresentou Certificado de registro da ANVISA.
INOVAMED	03, 07, 26, 32, 35.	Não apresentou Certificado de registro da ANVISA.
HOSPIDROGAS	05, 24.	Apresentou Certificado de registro da ANVISA divergente ao solicitado em edital.
BACKES	34.	Apresentou Certificado de registro da ANVISA divergente ao solicitado em edital.
CONQUISTA	33.	Apresentou Certificado de registro da ANVISA cancelado/caduco.

Para as empresas **HOSPIDROGAS** e **UP**:

A Autorização de Funcionamento (AF) ou Autorização de Funcionamento Especial (AFE) tratam-se de documentos oficiais extraídos do sitio oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, tendo sua autenticidade atestada pela Administração contratante, atestando a situação “ativa” das empresas HOSPIDROGAS e UP.

Ademais, se as informações e documentos apresentados forem insuficientes à análise e verificação dos fatos pelo Pregoeiro, ou se existirem dúvidas sobre os mesmos, nada impede que sejam solicitados novos esclarecimentos ou complementações de documentos. A Administração contratante tem o poder-dever de realizar diligência, conforme dispõe o §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (sem grifos no original).

Neste sentido, vejamos os seguintes ensinamentos de Marçal JUSTEN FILHO, adentrando-se, ainda, desde logo, ao deslinde relativamente às hipótese de cabimento/situações nas quais será, mais do que cabível, necessária a realização de diligência:

A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta.

Portanto, a expressão “diligência” abrange providências de diversas naturezas. ... deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados –, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha subjetiva. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes. (...)

Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência, será obrigatória a sua realização. (...)

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 803.

Deve-se ter em foco a garantia da melhor proposta sem ferir a igualdade entre as licitantes. Entretanto, embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto. Contrario sensu, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade tido por formal.

Ou, em outras palavras, poderá haver situações em que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório dê lugar a um ou mais princípios do Regime Jurídico Administrativo, a exemplo dos Princípios da Razoabilidade, do Formalismo Moderado e da Competitividade. Entendimento este que se subsume da leitura do art. 44, caput, da própria Lei 8.666/93, de acordo com o qual, a observância aos termos do edital não deverá contrariar as demais normas e princípios estabelecidos por esta mesma Lei; de modo que, numa ponderação de valores, pode ser que em determinado caso concreto, uma outra norma ou princípio inserto na Lei 8.666/93 prevaleça em face do destacado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, com sua consequente flexibilização.



Pelo exposto, em consonância com o princípio do formalismo moderado e o poder-dever de diligência no caso em tela, não há que falar em desclassificação/inabilitação das licitantes em razão de terem apresentado somente documento extraído do sítio eletrônico oficial da ANVISA ou apenas publicação no DOU, sendo este totalmente regular e aceitável para comprovação da situação ativa da licitante.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 04/07/2023 vigente na data do certame, disponível no site:

- https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos/arquivos/pdf_conformidade_site_20230829_075844418.pdf

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para o Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 08 de novembro de 2023.


Mayara de Oliveira Santos
CRF/ES: 5354
Farmacêutica/CAF